



PARECER Nº ____ / 2025

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PROJETO DE LEI Nº 47/2025 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A
ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Célio Peixoto dos Santos, por meio do Ofício nº 323/2025–GP, tem por objetivo obter autorização legislativa para a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no orçamento vigente do exercício de 2025, no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

De acordo com a exposição de motivos e planilhas anexas, o crédito adicional será destinado da seguinte forma:

- Crédito Adicional Suplementar – R\$ 2.000.000,00;
- Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- Sentenças Judiciais (Precatórios TJSP) – R\$ 1.000.000,00;
- Secretaria de Obras Públicas;
- Material de Consumo – R\$ 400.000,00;
- Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 600.000,00;
- Crédito Adicional Especial – R\$ 1.000.000,00;
- Secretaria de Serviços Públicos;
- Obras e Instalações – R\$ 1.000.000,00, referentes aos Convênios Estaduais nºs 100824/2025, 100825/2025, 100826/2025 e 100827/2025.

O financiamento dos créditos será feito com:

- R\$ 2.000.000,00 provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior (recursos próprios), conforme o disposto no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;
- R\$ 1.000.000,00 oriundos do excesso de arrecadação proveniente das transferências decorrentes dos convênios estaduais acima mencionados.





II – ANÁLISE

A proposta atende às disposições legais contidas na Lei Federal nº 4.320/64, especialmente no artigo 43 e seus parágrafos, que regulam a abertura de créditos adicionais. O projeto também observa os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), uma vez que a fonte de recursos para cobertura dos créditos encontra-se devidamente demonstrada e compatível com o equilíbrio orçamentário do Município.

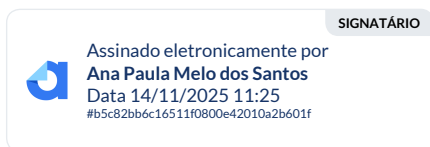
Verifica-se, ainda, que o projeto promove a devida atualização dos anexos do Plano Plurianual (PPA 2022–2025) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025), conforme exigido pela legislação vigente, adequando a execução orçamentária às novas dotações. Desta forma, não se identificam irregularidades formais, legais ou contábeis que impeçam a aprovação da matéria

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº ____/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), por estar em conformidade com a legislação financeira e orçamentária aplicável.

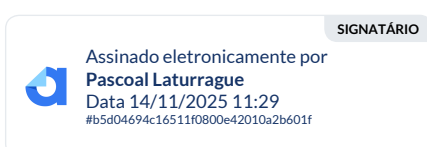
Sala das Comissões, 14 de novembro de 2025.

Vereadores:



Ana Paula Melo dos Santos

Relator e Presidente



Pascoal Laturrague

Vice-Presidente



Odélio Leite dos Santos

Membro

